

Processo: 080/2019

Inexigibilidade Nº: 003/2019

2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Credenciamento 001/2019 de 28 de dezembro de 2019, publicado em 29 de dezembro de 2019, que compõe o Processo Administrativo 080/2019, cujo objeto é o credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação de Instituições Financeiras para recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, por meio de recebimento em guichê, débito automático, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc).

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

NO CORPO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

8.4 - As arrecadações recebidas pelas instituições financeiras credenciadas poderão ser processadas nas seguintes bases:

- a) Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- b) Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- c) Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.), débito automático e correspondente Bancário.

LEIA-SE:

8.4. As arrecadações recebidas pela **CONTRATADA** poderão ser processadas nas seguintes bases:

- a) Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- b) Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- c) Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.) e correspondente Bancário com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico.
- d) Por recebimento de documentos por débito automático e prestação de contas através de meio eletrônico.

NA MINUTA DE CONTRATO, ONDE SE LÊ:

2.8 - As arrecadações recebidas pela **CONTRATADA** poderão ser processadas nas seguintes bases:

- a) Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- b) Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- c) Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.), débito automático e correspondente Bancário.

LEIA-SE:

2.8.- As arrecadações recebidas pela **CONTRATADA** poderão ser processadas nas seguintes bases:

Processo: 080/2019

Inexigibilidade Nº: 003/2019

- a) Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- b) Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;
- c) Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.) e correspondente Bancário com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico.
- d) Por recebimento de documentos por débito automático e prestação de contas através de meio eletrônico.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 09 de dezembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Presidente da CPL